



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

INTERESSADO: Presidência da Câmara.

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°001-2021

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, exercício 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.

Atendendo a vossa solicitação de parecer desta controladoria, informamos que o referido processo, ao nosso entendimento, cumpriu todas as exigências legais, no que se referi aos princípios da publicidade, economicidade, legalidade, isonomia e transparência e demais princípios da Lei 8.666/93;

Apesar de uma única empresa: MORAES E REIS LTDA, CNPJ: 04.307.495/0001-57, haver comparecido no certame. A mesma cumpriu todos os requisitos do edital, no que se referi a credenciamento, habilitação e proposta financeira.

A empresa forneceu proposta financeira no valor de **R\$439.880,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**, proposta dos itens licitados.

Mediante as colocações aqui expostas, esta controladoria, não vendo nada que desabone este processo, somos de parecer favorável pela homologação e adjudicação do referido processo, como vencedora e empresa: MORAES E REIS LTDA, CNPJ: 04.307.495/0001-57.

Sms

É o parecer.

Santana do Araguaia-PA, 17 de Março de 2021.

Flavio Palmeira Almeida
Controlador Interno
Portaria n°003/2021